



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. João Carlos Machado, 1000 — Bairro Centro — Arroio do Meio/RS

Fone: (51) 3716-1155 — Email: [cme@arroiodomeiors.com.br](mailto:cme@arroiodomeiors.com.br)

### RESOLUÇÃO Nº 005, de 11 de dezembro de 2008

*Estabelece normas referentes à elaboração das Atas de Resultados Finais do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO — RS, com fundamento na lei municipal nº 1911 de 13 de dezembro de 2001, art. 12, inciso I,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** — As Atas de Resultados Finais constituem um relatório final do aproveitamento de todos os alunos da escola, sendo um documento legal que tem por objetivo preservar a verificação da vida escolar desses alunos.

**Art. 2º** — Os dados contidos nas Atas de Resultados Finais devem ser cópias fiéis das anotações diárias dos professores — Diário de Classe — devendo estar em consonância com os Planos de Estudos, Regimento Escolar, Histórico Escolar e legislação vigente.

**Art. 3º** — As Atas de Resultados Finais devem conter todos os itens de vida escolar do aluno durante o ano letivo, como:

I — Identificação da escola com nome e endereço completo, portarias e ou decretos de autorização de funcionamento e outros afins, município, coordenadoria regional e carimbo da escola na margem direita superior. No carimbo deve constar o nome da escola e endereço.

II — Abertura com data do efetivo encerramento do ano letivo da turma e legislação vigente.

III — identificação da turma constando a série/ano, turma, ano letivo, turno, dias letivos, carga horária anual e nível de ensino.

IV — Desenvolvimento no qual deve constar:

- a) a relação nominal de alunos da turma por extenso e de acordo com a Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade, em rigorosa ordem alfabética, considerando todas as letras do nome, utilizando fonte Arial 11 e a primeira letra dos nomes e sobrenome deve ser escrita em letra maiúscula e as demais letras minúsculas, e carga horária anual do respectivo nível de ensino;



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. João Carlos Machado, 1000 — Bairro Centro — Arroio do Meio/RS

Fone: (51) 3716-1155 — Email: [cme@arroiodomeiours.com.br](mailto:cme@arroiodomeiours.com.br)

- ~~b) observações de transferido, evadido, falecido colocadas na linha correspondente às notas, menções, parecer descritivo, conceito ou outra forma de registro dos resultados do respectivo aluno no desenvolvimento do documento;~~
- ~~c) notas, menções, parecer descritivo, conceito ou outra forma de registro dos resultados alcançados pelo aluno em cada componente curricular e o aproveitamento mínimo de acordo com os Planos de Estudos e o Regimento Escolar;~~
- ~~d) resultado final expresso por **A** (Aprovado) ou **R** (Reprovado);~~
- ~~e) registro dos componentes curriculares, de acordo com os Planos de Estudos aprovados;~~
- ~~f) registro de observações, quanto ao Ensino Religioso, Educação Física quando necessário e Parte Diversificada, conforme Planos de Estudo, deve ser feita ao final da ata da turma;~~

~~— V — Fechamento com data da expedição, assinatura do(a) diretor(a) e secretário(a) com respectivos carimbos.~~

~~**Parágrafo Único** — As Atas de Resultados Finais de cada Escola devem estar acompanhadas da Grade dos Componentes Curriculares, constantes nos Planos de Estudo aprovados pelo órgão competente.~~

~~**Art. 4º** — As Atas de Resultados Finais devem ser arquivadas, em pastas ou similares de fácil identificação e manuseio, no respectivo órgão de Educação do Município e na instituição de ensino.~~

~~**Art. 5º** — As Atas de Resultados Finais do Ensino Fundamental Regular e de outras modalidades de ensino, devem ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, e a esta cabe disponibilizá-las ao Conselho Municipal de Educação para a devida verificação, até maio do ano subsequente.~~

~~**§ 1º** — As referidas Atas devem ser organizadas e encaminhadas ao respectivo Órgão, em ordem crescente de série/ano, discriminando todas as turmas, sem encadernação ou grampos.~~

~~**§ 2º** — A verificação dos dados contidos nas Atas de Resultados Finais e respectiva Grade dos Componentes Curriculares adotados pela escola é de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação;~~

~~**§ 3º** — Após a conferência e aprovação das Atas dos Resultados Finais pelo Conselho Municipal de Educação estas devem ser encaminhadas e rubricadas pelo presidente devendo ficar~~



## **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Dr. João Carlos Machado, 1000 — Bairro Centro — Arroio do Meio/RS

**Fone: (51) 3716-1155 — Email: [cme@arroiodomeiours.com.br](mailto:cme@arroiodomeiours.com.br)**

uma via arquivada na Secretaria Municipal de Educação e uma cópia devolvida à escola de origem;

~~§ 4º — As Atas devem ser confeccionadas em papel branco, o verso das folhas das atas não pode ser utilizado, os espaços em branco devem ser inutilizados e as assinaturas “pelo” (para Diretor e/ou Secretário) não serão aceitas.~~

~~Art. 6º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Aprovada, por unanimidade, pela plenária realizada no dia 11 de dezembro de 2008

~~Marlise Führ — relatora~~

~~Cesinha Wollinger Gerhardt~~

~~Claudete Telocken Salvi~~

~~Luciana Celeste Neitzke Dellazeri~~

~~Mariléa Regina Ritt Bersch~~

~~Naiara Regina Tres~~

~~Noeli Maria Primaz dos Santos~~

~~Vera Lúcia Kuhn Bruxel~~

---

---

**NOELI MARIA PRIMAZ DOS SANTOS**  
Presidenta do Conselho Municipal de Educação

## JUSTIFICATIVA

~~— A lei nº 9394/96 estabelece no artigo 24, inciso VII que “cabe à instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de curso, com as especificações cabíveis”.~~

~~— Assim, cabe à instituição zelar e preservar a vida escolar de seus alunos, através dos registros e documentos que expede, observando a fidelidade dos dados.~~

~~— Neste sentido, as Atas de Resultados Finais constituem um relatório final do aproveitamento de todos os alunos da escola, sendo um documento legal que tem por objetivo preservar a verificação da vida escolar desses alunos.~~

~~— Os dados que constam nas Atas Finais devem ser cópias fiéis do registro dos Diários de Classe e dos resultados alcançados pelo aluno no respectivo ano letivo.~~

~~— Os dados de identificação da escola devem ser completos, sem abreviaturas e conter os respectivos carimbos. Da mesma forma, deve ser registrada a data de efetivo encerramento do ano letivo da turma com a respectiva legislação vigente e demais dados referentes e pertinentes à turma como: série/ano, turma, ano letivo, dias letivos, carga horária anual e nível de ensino.~~

~~— **Com relação aos alunos, os nomes devem ser registrados por extenso, conforme documento de identificação, em ordem alfabética, sem abreviaturas.** Observações adicionais sobre o aluno devem ser colocadas na linha correspondente ao registro dos resultados do respectivo aluno, no corpo do documento.~~

~~— Registros complementares e ou observações adicionais devem ser feitas ao final da ata da respectiva turma.~~

~~— Cabe ressaltar que é compromisso da instituição de ensino zelar pela documentação de seus alunos a fim de preservar seu histórico escolar.~~